

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1041/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 1041/2025** Cerro Corá/RN, 23 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
**Art. 1º** - Fica fixada a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta em 7,5071% (sete virgula cinquenta e um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º - O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreiras e salário específicos, a exemplo dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e os Profissionais da Magistério, e por possuírem regramento próprio e serem custeados com recursos repassados diretamente pelo Governo Federal, não são contemplados nesta Lei.

**Art. 2º** - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais.

**Parágrafo Único** - O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Conforme segue anexo I e II.

**MACIEL DOS SANTOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ																			
ESCALA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL																			
NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL																			
CLASSE	CARGO	SALÁRIO BASE	5 Anos		10 Anos		15 Anos		20 Anos		25 Anos		Mulher Aposentadoria		30 Anos		Homem Aposentadoria		35 anos
			6 ANOS	10 ANOS	12 ANOS	15 ANOS	18 ANOS	24 ANOS	27 ANOS	30 ANOS	32 ANOS	35 ANOS							
PLANO DE CARREIRA - ÍNDICES DE CRESCIMENTO SALARIAL POR TEMPO DE SERVIÇO																			
			5%	6%	10%	7%	15%	8%	20%	8%	25%	10%	30%	10%	10%	35%			
1	COZINHEIRA COVEIRO ENGOMADEIRA LAVADEIRA GARI	1.518,00	75,90	1.609,08	160,91	1.721,72	258,26	1.859,45	371,89	2.008,21	502,05	2.209,03	662,71	2.209,03	2.429,93	850,48			
SAL BASE+QUINQ >			1.593,90	1.769,99	1.979,97	2.231,34	2.510,26	2.871,74	3.092,64	3.280,41									
2	ASG VIGIA SERVENTE	1.586,02	79,30	1.681,18	168,12	1.798,86	269,83	1.942,77	388,55	2.098,19	524,55	2.308,01	692,40	2.308,01	2.538,81	888,58			
SAL BASE+QUINQ >			1.665,32	1.849,29	2.068,69	2.331,32	2.622,74	3.000,41	3.000,41	3.231,21	3.427,39								
3	AUX ENFERM VISIT. SANT	1.565,82	78,29	1.659,77	165,98	1.775,95	266,39	1.918,03	383,61	2.071,47	517,87	2.278,62	683,59	2.278,62	2.506,48	877,27			
SAL BASE+QUINQ >			1.644,11	1.825,74	2.042,34	2.301,63	2.589,34	2.962,20	2.962,20	3.190,06	3.383,75								
4	MOTORISTA PEDREIRO AG. ADMINIST DIGITADOR	1.644,11	82,21	1.742,75	174,28	1.864,75	279,71	2.013,92	402,78	2.175,04	543,76	2.392,54	717,76	2.392,54	2.631,80	921,13			
SAL BASE+QUINQ >			1.726,31	1.917,03	2.144,46	2.416,71	2.718,80	3.110,31	3.110,31	3.349,56	3.552,93								
5	TEC AGROP CONTAB	1.726,32	86,32	1.829,90	182,99	1.957,99	293,70	2.114,63	422,93	2.283,80	570,95	2.512,19	753,66	2.512,19	2.763,40	967,19			
SAL BASE+QUINQ >			1.812,64	2.012,89	2.251,69	2.537,56	2.854,76	3.265,84	3.265,84	3.517,06	3.730,59								

ÍNDICE INPC - ACUMULADO 2024

7,5071%

CARGOS EM PROVIMENTO DE CONFIANÇA

Símbolo	Salário	Representação	Total
CC-1	1.914,80	3.556,05	5.470,85
CC-2	1.840,03	2.248,93	4.088,96
CC-3			2.549,74
CC-4			2.294,75
CC-5			1.835,83
CC-6			1.518,00

CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA

Símbolo	Gratificação
PG-1	513,72
FG-2	358,25
CARGOS ELETIVOS (Conselho Tutelar)	
Subsídio	1.547,21
GRATIFICAÇÃO P/ EFETIVO CARGO COMISSONADO	
Símbolo	Gratificação
CC-2	1.639,40
CC-3	1.056,59
CC-4	735,73
CC-5	535,59
CC-6	508,15

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
Código Identificador: 7138277E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2025. Edição 3463  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>